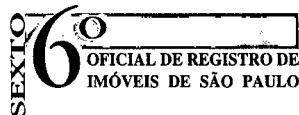


LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
189.977ficha
01**São Paulo, 24 de setembro de 2010**

IMÓVEL: Um prédio residencial com a área de 176,00m², e seu respectivo terreno, de forma irregular, nº 731 da Rua Antonio Fontoura Xavier, rua essa que é continuação natural da Rua Dr. José Barbosa Lima, esquina com a Travessa Particular Dois, no **26º Subdistrito - Vila Prudente**, medindo 8,10m de frente; 17,77m da frente aos fundos, do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com propriedade de Werner Bernauer e sua mulher; 16,70m do lado esquerdo, onde confronta com a Travessa Particular Dois, com a qual faz esquina, tendo nos fundos a largura de 8,00m, onde também confronta com propriedade de Werner Bernauer e sua mulher, encerrando a área de 137,00m².

PROPRIETÁRIOS: **WALTER TARIFA**, brasileiro, desenhista projetista, casado sob o regime da comunhão de bens com **IRACI BASSO TARIFA**, residentes e domiciliados na Rua Dr. José Barbosa Lima, nº 104, Vila Paulo Silas, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 94.164 feita em 5 de março de 1974, neste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 118.198.0087-2.

 O SUBSTITUTO, Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-1/M-189.977 em 24 de setembro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL Nº 480.654 (ATUALIZAÇÃO).

Da escritura lavrada aos 23 de agosto de 2010, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, deste Estado, livro nº 634, páginas nºs 41/43, da certidão nº 37.356/10-0, datada de 5 de agosto de 2010, e da planta fiscal de setor, quadra e lote, arquivada neste Registro de Imóveis, ambas expedidas pela Prefeitura do Município de São Paulo, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, confronta, atualmente, do lado direito, de quem da rua o olha, com o contribuinte nº 118.198.0086-4, Rua Antonio Fontoura Xavier, nº 743, do lado esquerdo com a Rua Roberto Ferreira Chagas, e aos fundos com o contribuinte nº 118.198.0088-0 (parte), Rua Roberto Ferreira Chagas, nº 28.

 RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrevente Autorizado

* * * * *

continua no verso

matrícula

189.977

ficha

01

verso

R-2/M.189.977 em 24 de setembro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL Nº 480.654 (VENDA E COMPRA).

Por escritura lavrada aos 23 de agosto de 2010, pelo 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, deste Estado, livro nº 634, páginas nºs 41/43, os proprietários, **WALTER TARIFA**, aposentado, RG nº 1.862.438-8-SSP-SP, CPF nº 065.043.888-49, e, sua mulher, **IRACI BASSO TARIFA**, do lar, RG nº 5.985.240-9-SSP-SP, CPF nº 033.565.968-37, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Dr. Augusto de Toledo, nº 666, ap. nº 42, na cidade de São Caetano do Sul, SP, transmitiram por **VENDA** feita a **MARIO MITSUICHI KONDO**, cirurgião dentista, RG nº 15.561.713-8-SSP-SP, CPF nº 092.694.628-54, e, sua mulher, **CAMILA MOURA DE SOUZA**, analista de custódia, RG nº 30.977.558-9-SSP/SP, CPF nº 213.593.078-42, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Manaiás, nº 130, ap. nº 93, Vila Zelina, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$220.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

AV-3/M-189.977 em 10 de fevereiro de 2015

PROTOCOLO OFICIAL nº 591.663 (DIVÓRCIO).

Do requerimento datado de 19 de janeiro de 2015, e da certidão de casamento expedida aos 28 de novembro de 2014, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 26º Subdistrito - Vila Prudente, desta Capital, verifica-se que por sentença de 28 de novembro de 2014, proferida nos autos nº 1012150-81.2014.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, que transitou em julgado aos 28 de novembro de 2014, foi homologado o **DIVÓRCIO** do casal, **MARIO MITSUICHI KONDO** e **CAMILA MOURA DE SOUZA**, já qualificados, continuando ambos com o mesmo nome.

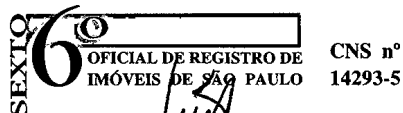

DURVAL BORGES DE CARVALHO
Substituto

* * * * *

R-4/M.189.977 em 01 de junho de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 599.079 (PARTILHA).

Da carta de sentença apresentada em forma de certidão expedida aos 14 de maio de 2015, pelo 4º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, deste Estado, nos termos dos itens 213 a 218, da Seção continua na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERALmatrícula
189.977ficha
02CNS n.º
14293-5

São Paulo, 24 de setembro de 2010

XII, do Capítulo XIV, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos de divórcio consensual nº 1012150-81.2014.8.26.0009, processados perante o Juízo de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional IX - Vila Prudente, desta Capital, e respectivo Cartório, verifica-se que, em virtude do divórcio de **CAMILA MOURA DE SOUZA**, brasileira, analista de custódia, RG nº 30.977.558-9-SSP/SP, CPF nº 213.593.078-42; e **MARIO MITSUICHI KONDO**, brasileiro, cirurgião dentista, RG nº 15.561.713-8-SSP/SP, CPF nº 092.694.628-54, residentes e domiciliados na Rua Antônio Fontoura Xavier, nº 731, Parque São Lucas, na cidade de São Paulo, SP, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$450.000,00**, foi atribuído a título de **PARTILHA**, conforme sentença homologatória de 28 de novembro de 2014, que transitou em julgado em mesma data, na proporção de **metade ideal, no valor de R\$225.000,00**, para cada um dos divorciados, **CAMILA MOURA DE SOUZA** e **MARIO MITSUICHI KONDO**, já qualificados.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

R-5/M.189.977 em 01 de junho de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 599.078 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 02 de abril de 2015, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, a proprietária, **CAMILA MOURA DE SOUZA**, brasileira, analista de risco, RG nº 30.977.558-9-SSP-SP, CPF nº 213.593.078-42, divorciada, residente e domiciliada na Rua Antonio Fontoura Xavier, nº 731, Vila Paulo Silas, na cidade de São Paulo, SP, transmitiu por **VENDA** feita a **MARIO MITSUICHI KONDO**, brasileiro, dentista, RG nº 15.561.713-8-SSP-SP, CPF nº 092.694.628-54, divorciado, residente e domiciliado na Rua Francisco Fett, nº 416, Parque Sao Lucas, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 500.000,00**, a parte ideal correspondente a 50% do imóvel objeto desta matrícula.

Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

R-6/M.189.977 em 01 de junho de 2015

PROTOCOLO OFICIAL Nº 599.078 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 02 de abril de 2015, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, e do artigo 38 da Lei 9.514/97, **MARIO MITSUICHI KONDO**, divorciado, já qualificado, **ALIENOU**

continua no verso

matrícula
189.977ficha
02
verso

FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo, SP, para garantia total do financiamento no valor de **R\$ 278.150,00**, (sendo R\$250.000,00, o valor do financiamento e o restante do valor, de despesas acessórias), que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 345 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$3.147,19, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa efetiva anual de 11,5000%, nominal anual de 10,9349%, efetiva mensal de 0,9112%, nominal mensal de 0,9112%, efetiva anual com benefício de 9,1000%, nominal anual com benefício de 8,7411%, efetiva mensal com benefício de 0,7284%, nominal mensal com benefício de 0,7284%, vencendo-se a primeira prestação em 02 de maio de 2015, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, sujeita a atualização, na forma e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.


Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
 Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-7/M-189.977 em 01 de setembro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL nº 615.620 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza, nº 100, Torre Olavo Setubal, na cidade de São Paulo, SP, foi notificado o fiduciante, **MARIO MITZUICHI KONDO**, brasileiro, dentista, RG nº 15.561.713-8-SSP-SP, CPF nº 092.694.628-54, divorciado, residente e domiciliado na Rua Francisco Fett, nº 416, Parque São Lucas, na cidade de São Paulo, SP, através do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para efetuar o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 30 de agosto de 2016, sem que o fiduciante tenha purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

189.977

ficha

03SEXTO
6
OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULOCNS n.º
14293-5

São Paulo, 24 de setembro de 2010

propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial.

Marcos Vinicius Gomes Melchior dos Reis
Escrevente Autorizado

* * * * *

AV-8/M-189.977 em 13 de setembro de 2016

PROTOCOLO OFICIAL n.º 627.773 (CANCELAMENTO).

Fica sem efeito a averbação sob n.º 7 desta matrícula, nos termos do requerimento datado de 05 de setembro de 2016, fornecido pelo credor fiduciário.

Rita de Cássia Oldal Scabora
RITA DE CÁSSIA OLDAL SCABORA
Escrevente Autorizada * * * * *

AV-9/M.189.977 em 18 de dezembro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL N.º 674.474 (CONSOLIDAÇÃO).

Por certidão de 06 de novembro de 2018, deste Registro de Imóveis, completada com requerimento de 06 de dezembro de 2018, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob n.º 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100, Torre Olavo Setúbal, na cidade de São Paulo, SP, tendo em vista que, a seu requerimento inicial protocolizado em 19 de setembro de 2018, neste Registro de Imóveis, intimei o fiduciante **MARIO MITSUICHI KONDO**, brasileiro, cirurgião dentista, RG n.º 15.561.713-8-SSP/SP, CPF n.º 092.694.628-54, divorciado, residente e domiciliado na Rua Francisco Fett, n.º 416, Vila Paulo Silas, na cidade de São Paulo, SP, para satisfazer no prazo de 15 dias, as prestações vencidas e as que se vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive das despesas de cobrança e intimação, sem que o fiduciante tenha purgado a mora, sendo o valor da consolidação de **R\$272.010,14**, decorrente do registro feito sob n.º 6 nesta matrícula.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-10/M.189.977 em 18 de dezembro de 2018

PROTOCOLO OFICIAL N.º 674.474 (LEILÃO CONSOLIDAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que após a consolidação averbada sob n.º 9 nesta matrícula, aguarda-se-á o
continua no verso

matrícula

189.977

ficha

03

verso

leilão ou leilões e consequente quitação da dívida, nos termos do artigo 27º e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1.997.

Rita de Cássia Oldal Scabora
Rita de Cássia Oldal Scabora
Escrevente Autorizada

* * * * *

SEXTO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	Pedido nº 665474
<p>CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade.</p> <p>CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.</p> <p>São Paulo, 19 de dezembro de 2018. Sergio Mateus Romero, Escrevente Autorizado (assinatura digital).</p> <p>São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: 12º SUBDISTRITO - CAMBUCI, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; 18º SUBDISTRITO - IPIRANGA que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e 26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.</p>	

Selo Digital: 1429353C317BF10066547418X

